



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lucena
"Casa Sebastião Avelino de Carvalho"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO AMÂNCIO(SIBIU)

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

EMENTA: Declarar de Utilidade Pública municipal a "Associação de Buggys do Litoral Paraibano" e dá outras providências

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL PRIVADA denominada **ASSOCIAÇÃO DE BUGGYS DO LITORAL PARAIBANO**, inscrita no CNPJ 07.707.297/0001-79, com sede na Av. Manoel Moraes, nº 420, Manaíra, João Pessoa-PB.

Parágrafo único – A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tomar-se objeto de novo lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lucena
"Casa Sebastião Avelino de Carvalho"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO AMÂNCIO(SIBIU)

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a "Associação Valorizando Vidas", associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A Associação tem como finalidade: Integrar e dinamizar as ações da cidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos públicos, promover e defender os direitos humanos, promover vínculos e solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade solidificando o espírito associativo, representar as comunidades perante os órgãos públicos e privados buscando junto aos mesmos as respostas para demandas e carências observadas em seu meio, colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos das situações sócio-econômica e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas, proceder ao cadastramento das famílias residentes em sua área de atuação, conscientizar as comunidades de suas potencialidades, levando-as a responder aos seus anseios e funcionar como agente do processo de desenvolvimento das comunidades, executando tarefas de relevante interesse público, isoladamente e/ou em regime de co-participação com Poderes Públicos.

Ante o exposto, sendo a Associação Valorizando Vidas de amplo interesse social e assistencial, e cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Lucena

"Casa Sebastião Avellino de Araújo"

GABINETE DO VEREADOR SEVERINO AMANCOSIBAU

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a "Associação Valorizando Vidas", associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente assistencial, educacional e cultural.

A Associação tem como finalidade: integrar e dinamizar as ações da cidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos públicos, promover e defender os direitos humanos, promover vínculos e solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade solidificando o espírito associativo, representar as comunidades perante os órgãos públicos e privados buscando junto aos mesmos as respostas para demandas e carências observadas em seu meio, colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos das situações sócio-econômica e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas, proceder ao cadastramento das famílias residentes em sua área de atuação, conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-as a responder aos seus anseios e funcionar como agente do processo de desenvolvimento das comunidades, executar tarefas de relevante interesse público, isoladamente e/ou em regime de co-participação com Poderes Públicos.

Ante o exposto, sendo a Associação Valorizando Vidas de amplo interesse social e assistencial, cumpre todos os requisitos legais, nos moldes do documento anexo, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lucena
"Casa Sebastião Avêlino de Carvalho"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO AMANCIO SIABU

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2022.

Kennedy Batista da Costa
KENNEDY BATISTA DA COSTA
VEREADOR